

**LEI MUNICIPAL Nº. 820, EM 04 DE MARÇO DE 2010.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA**, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) sob seguintes categorias econômicas:

06.02-08.243.0110.2059 FEAS	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 3.500,00
06.02-08.244.0046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PRÓPRIOS	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 1.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$4.500,00</b>

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

06.02-08.243.0046.2053-4.4.90.52 (157) MATERIAL DE CONSUMO.....	<b>R\$ 500,00</b>
---	-------------------

**Art. 3º** - Servirão como recursos para abertura dos presentes Créditos Especiais e Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

06.02-08.243.0110.2059-3.3.90.30 (823) MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 3.000,00
06.02-08.244.0120.2054-3.3.90.30 (160) MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA.....	R\$ 2.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
CHARRUA, 04 DE MARÇO DE 2010.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
EM: 04.03.2010

ELISANDRA DERING SIMIONATTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.